PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.440/2025

de 06 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Vista Alegre II, localizado na Rua José Marcelino Machado, nesta cidade de Capela do Alto e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas do Loteamento denominado VISTA ALEGRE II, localizado na Rua José Marcelino Dias, nesta cidade de Capela do Alto, devidamente aprovado pela municipalidade, objeto ao Processo nº 239/2024, ficam denominadas em conformidade aos incisos seguintes:

I – Área Institucional 1 – com 11.309,73 m2, fica denominada de PRAÇA DOS TRÊS PODERES;

II - Rua 1 e 2 - RUA ROGÉRIO ANTONIO NUNES:

III – Rua 3, continuidade da Rua Avelino Domingues Menck, do loteamento Vista Alegre I, continua como RUA AVELINO DOMINGUES MENCK;

IV - Ruas 23, 24, 25, 26 e 27 - AVENIDA MÃE RAINHA;

V - Rua 4 - RUA JOSÉ MENINO DE ALMEIDA:

VI - Rua 5 - RUA PAULO EZEQUIEL SIMÕIS:

VII - Rua 6 - RUA ZULMIRO COCENZA;

VIII - Rua 7 - RUA VEREADOR JOSÉ ADEMIR GUILHERME:

IX - Rua 8 - RUA VEREADOR OTAVIANO MIRANDA;

X - Rua 9 - RUA JORGE ANTUNES MACHADO;

XI - Rua 10 - RUA LEVI MACHADO DE OLIVEIRA;

XII - Rua 11 - RUA FRANCISCO RODRIGUES:

XIII - Rua 12 - RUA ANTONIO MARTINEZ GALEA;

XIV - Rua 13 - RUA IZAIAS NOGUEIRA ROSA;

XV - Rua 14 - RUA AMANDA DE PAULA QUEVEDO;

XVI - Rua 15 - RUA BRUNO LEONOR;

XVII - Rua 16 - RUA GERALDO MOREIRA;

XVIII - Rua 17 - RUA GETÚLIO CLETO;

XIX - Rua 18 - RUA JOSÉ LARA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

XX - Rua 19 - RUA ALCIDES HONÓRIO LOPES;

XXI - Rua 20 - RUA EUGÊNIO IZAIAS DIAS;

XXII - Rua 21 - RUA VEREADOR LINDOLFO DOMINGUES MENCK;

XXIII – Rua 22, continuidade da Rua Delegado Antonio São Leandro Filho, do loteamento Vista Alegre I, continua como **RUA DELEGADO ANTONIO SÃO LEANDRO FILHO.**

Art. 2º - A confecção e colocação das placas indicativas da presente denominação, fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET, ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO LEI N° 2.440/2025 RUAS DO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE II CAPELA DO ALTO - SP. ADD RAPISO TAVARES RESID. VISTA ALEGRE II (R.14)-R. AMANDA DE LEONOR (RUA 15) - RUA BRUND (RUA 16) - RUA GERALDO MOREIRA MARTINEZ DRLANDO (RUA 17) - RUA GETULIO CLETO CLETO RAINHA (RUA 18) - RUA JOSÉ LARA ROSA (RUA 19) - RUA ALCIDES HONGRIO LOPES AVELIND IZAIAS DOMINGUES MENCK (RUA 20) - RUA EUGENIO IZAIAS DIAS (R 21) - R. VER. LINFOLFO D. MENCK RUA DELEGADO ANTONIO SÃO LEANDRO FILHO AVELING DOMINGLES RESID. VISTA ALEGRE I 1 ESTRADA SEVERINO DE OLIVEIRA JOXO FELIPE Henrique Daniel Leme Prefeto Municipal